

ADENDO AO EDITAL Nº 09 DE 01 DE AGOSTO DE 2008

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, e dando cumprimento às disposições contidas na conciliação firmada nos autos do processo nº 2008.31.00.001740-5, que tramita perante a 1ª Vara Federal da comarca de Macapá-AP, torna pública o ADENDO ao EDITAL Nº 009/2008, para possibilitar aos interessados a ISENÇÃO PARCIAL no PS/2009, o que faz nos seguintes termos:

I- Da ISENÇÃO parcial de taxa de inscrição:

1.1 Serão concedidas ISENÇÕES PARCIAIS da taxa de inscrições ao PS/2009, assim sendo, os candidatos com requerimento de ISENÇÃO PARCIAL deferido pagarão por sua inscrição o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.2 Poderá requerer ISENÇÃO PARCIAL de taxa de inscrição o candidato que tiver cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular e cuja renda pessoal ou de que ele dependa economicamente não exceda o valor de R\$1.257,12 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Tal situação deverá ser comprovada por meio da apresentação do seguinte documento:

a) Declaração Anual de Isento do ano de 2007, do Imposto de Renda de Pessoa Física, do candidato ou de quem ele dependa economicamente.

1.3 Os candidatos que preencherem as condições acima descritas deverão acessar a página www.unifap.br/depsec no período compreendido entre 08:00h do dia 01 de OUTUBRO de 2008 às 18:00h do dia 03 de OUTUBRO de 2008, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de requerimento de isenção de taxa e solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas.

1.4 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de ISENÇÃO PARCIAL de taxa de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.5 Os candidatos que preencheram o formulário de requerimento de ISENÇÃO PARCIAL de taxa de inscrição via internet, deverão trazer à UNIFAP o documento comprobatório das condições do item 1.2 a), nos dias 06 e 07 de OUTUBRO de 2008, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

1.6 A falta de apresentação do documento mencionado no item 1.2 a), no prazo estabelecido no item 1.5, implicará no indeferimento do pedido de ISENÇÃO PARCIAL de taxa do candidato.

1.7 A lista contendo os nomes dos candidatos cuja requisição de ISENÇÃO PARCIAL de taxa e solicitação de inscrição for deferida será divulgada até o dia 10 de OUTUBRO DE 2008.

1.8 Os candidatos que pleitearam ISENÇÃO PARCIAL de taxa de inscrição cujos nomes constarem da lista do item anterior, isto é, aqueles que tiverem seus requerimentos deferidos, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), exclusivamente através do boleto bancário próprio. Tais candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.unifap.br/depsec no período compreendido entre as 08:00h do dia 13 de OUTUBRO de 2008 às até as 18:00h do dia 14 de OUTUBRO de 2008, e seguir as orientações ali contidas para a obtenção e impressão do boleto bancário, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências, em postos de auto-atendimento ou via internet (até às 21h00min).

1.9 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua requisição de ISENÇÃO PARCIAL de taxa e solicitação de inscrição, isto é, aqueles que não constarem da lista mencionada no item 1.7, poderão ainda inscrever-se no PS/2009. Tais candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais), exclusivamente através do boleto bancário próprio. Tais candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.unifap.br/depsec no período compreendido entre as 08:00h do dia 13 de OUTUBRO de 2008 às até as 18:00h do dia 14 de OUTUBRO de 2008, e seguir as orientações ali contidas para a obtenção e impressão do boleto bancário, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências, em postos de auto-atendimento ou via internet (até às 21h00min).

1.10 O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de 20 de OUTUBRO de 2008.

1.11 Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá comparecer ao DEPSEC no período de 21 a 27 de OUTUBRO de 2008, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, munido de cópia do comprovante de inscrição e documento de identidade para solicitar as devidas retificações.

1.12 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

1.13 Não poderão pleitear ISENÇÃO PARCIAL de taxa de inscrição os candidatos que irão se inscrever na qualidade de TREINEIROS (IX).

Macapá (AP), 16 de Setembro de 2008.

Profª. Dra. Eliane Superti
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Visto: Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da UNIFAP